



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA
E.E. "PROFª CHLORITA DE OLIVEIRA PENTEADO MARTINS"
Rua Arthur Ribeiro, 874 - Vila Cardim - Matão (SP)
CEP 15.997-018 - Fone (16) 3382-1967 - 3382-1472
E-mail: e024958a@educacao.sp.gov.br



EDITAL

Coordenador de Gestão Pedagógica

A E.E. Chlorita de Oliveira Penteado Martins, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de **Gestão Pedagógica - CGP**.

I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

- 1 Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- 2 Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 04/09/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- 3 Ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- 1 Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- 2 Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- 3 Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- 4 Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes, para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade de estudos;
- 5 Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- 6 Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA
E.E. "PROFª CHLORITA DE OLIVEIRA PENTEADO MARTINS"
Rua Arthur Ribeiro, 874 - Vila Cardim - Matão (SP)
CEP 15.997-018 - Fone (16) 3382-1967 - 3382-1472
E-mail: e024958a@educacao.sp.gov.br



- 7 Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- 8 Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- 9 Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a - A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b - A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c - As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - d - A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III - Período de inscrição:

Os candidatos deverão enviar, no período de **16 a 20/03/2026** por e-mail ou protocolar na secretaria, suas propostas de trabalho para a referida unidade escolar.

IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

- a - Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- b - Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela EFAPE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação

V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA
E.E. "PROFª CHLORITA DE OLIVEIRA PENTEADO MARTINS"
Rua Arthur Ribeiro, 874 - Vila Cardim - Matão (SP)
CEP 15.997-018 - Fone (16) 3382-1967 - 3382-1472
E-mail: e024958a@educacao.sp.gov.br



a - As propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b - A entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada para o dia **24/03/2026**; os candidatos serão informados sobre os horários de entrevista via e-mail.

VI - Das vagas oferecidas: 1 vaga

E.E. Chlorita de Oliveira Penteado Martins

Endereço: Rua Arthur Ribeiro, nº 874

Bairro Vila Cardim – Matão/SP

Segmento: Ensino Fundamental, Médio e Técnico

Telefone: (16) 33821967

Email: e024958a@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições finais:

a - As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b - Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.

c - O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.

d - Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.

Matão, 13 de março de 2026.